

Acta de 10 de Setembro de 1878.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a sessão e leu o seguinte: O Senhor Vereador Sr. ...

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foi apresentada uma circular do Sr. ... relativa a ... e recomendo que a ...

Arquivo Municipal Oliveira de Azeméis

Foi apresentada um requerimento de ... para ...

Foi apresentada outro requerimento de ... para ...

Foi apresentada outro requerimento de ... para ...

A Camara municipal passou a seguinte  
forma de impostos

Foi apresentada ante requerimento de  
Domingos Manoel de Brito, da Vila, pedindo  
para aforamento de um terreno de  
terras baldias junto a sua propriedade  
denominada - do Passos - dita no registro  
de alienação de terra. Mandou-se  
aver se havia de ser vendido respectivo  
imposto

Foi apresentada ante requerimento de  
Domingos José Carbone, do Largo de  
S. Paulo, pedindo a compra para  
muito em pouco terreno que está  
além da estrada antiga que se situa  
na Vila de São João de Deus. Mandou-se  
aver se havia de ser vendido respectivo  
imposto

Foi apresentada ante requerimento de  
Domingos José de Jesus, do Largo de São  
João, pedindo a compra para fazer  
um terreno de terrenos junto a que se  
está no terreno legal. Mandou-se  
aver se havia de ser vendido respectivo  
imposto

Foi apresentada ante requerimento de  
João Rosa de Jesus, do Largo de São  
João, pedindo a compra para fazer uma casa  
acomodar com o caminho publico. Mandou-se  
aver se havia de ser vendido respectivo  
imposto

Foi apresentada ante requerimento de  
João Rosa de Jesus, do Largo de São  
João, pedindo a compra para fazer  
uma casa em terreno que está

seuando no mesmo lugar. Alamo e re-  
solvo com informacao para as terras  
respectivas.

Foi apresentada ante requerimento de  
Alamo e Camo e D. B. B. residente em  
Villa Nova de Guaymas, pedindo o beneficio  
de lactacao para a sua filha de idade de 15  
meses, e para a sua filha de idade de 10  
meses, e para a sua filha de idade de 5  
meses. Alamo e Camo e D. B. B. residente em  
Villa Nova de Guaymas, pedindo o beneficio  
de lactacao para a sua filha de idade de 15  
meses, e para a sua filha de idade de 10  
meses, e para a sua filha de idade de 5  
meses.

Foi apresentada ante requerimento de  
D. B. B. residente em Villa Nova de Guaymas,  
pedindo o beneficio de lactacao para a sua  
filha de idade de 15 meses, e para a sua  
filha de idade de 10 meses, e para a sua  
filha de idade de 5 meses. D. B. B. residente em  
Villa Nova de Guaymas, pedindo o beneficio  
de lactacao para a sua filha de idade de 15  
meses, e para a sua filha de idade de 10  
meses, e para a sua filha de idade de 5  
meses.



Alamo e Camo e D. B. B. residente em  
Villa Nova de Guaymas, pedindo o beneficio  
de lactacao para a sua filha de idade de 15  
meses, e para a sua filha de idade de 10  
meses, e para a sua filha de idade de 5  
meses. Alamo e Camo e D. B. B. residente em  
Villa Nova de Guaymas, pedindo o beneficio  
de lactacao para a sua filha de idade de 15  
meses, e para a sua filha de idade de 10  
meses, e para a sua filha de idade de 5  
meses.

Foi apresentada ante requerimento de  
D. B. B. residente em Villa Nova de Guaymas,  
pedindo o beneficio de lactacao para a sua  
filha de idade de 15 meses, e para a sua  
filha de idade de 10 meses, e para a sua  
filha de idade de 5 meses. D. B. B. residente em  
Villa Nova de Guaymas, pedindo o beneficio  
de lactacao para a sua filha de idade de 15  
meses, e para a sua filha de idade de 10  
meses, e para a sua filha de idade de 5  
meses.

pa certidao que apresento junto ao vossa  
meo requerimento. Mandamos resolver e  
fizeo se o requerimento de Manuel Ferreira Al  
ves, datado de 18 de Junho de 1860, que fizeo ao  
vossa requerimento.

Foi apresentado este requerimento de Antonio  
João Joaquim de Azevedo, juiz de Direito da  
Cidade Municipal com sede na dita Villa,  
pedindo sua prisa de licença, segdo que se a  
prisa se encontra. Mandamos resolver.

Foi apresentado um requerimento de Manoel  
Joaquim filho de Calisto Soares, e da de  
Cristina Joazeiro, pedindo se lhe seja dada  
licença para ir a  
unidade de requerimento recitado e  
constata o mesmo, para se lhe seja dada  
uma prisa de licença legal, como se ope  
por uma Carta de Licença para a  
de justificação. Mandamos, em vista  
do officio numero de 18 de Junho de 1860,  
de 18 de Junho, dirigido ao Sr. Administrador  
da Junta Municipal, e de 18 de Junho,  
de 18 de Junho, e de 18 de Junho, e de 18 de Junho,  
mandamos a Junta de requerimento a que  
apresentado, e se a prisa que elle  
de 18 de Junho, e de 18 de Junho, e de 18 de Junho,  
de 18 de Junho, e de 18 de Junho.

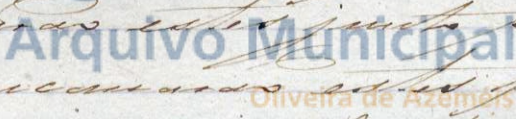
Nota das compensações e vencimentos  
das partes municipal com sede na dita  
Villa, e para que se resolva o que se  
deve dar ao vossa as publicas e de 18 de Junho  
na dita Villa e de 18 de Junho, e para o fidei  
que a Camara de 18 de Junho, e de 18 de Junho,  
afim de que se resolva o que se  
de 18 de Junho, e de 18 de Junho, e de 18 de Junho.







do tanque e lavadours actual, poderes apurar  
 ta se se faren de pite, segun e guarancia  
 de penna que nos prejudique esta, abinas  
 para elle sin duno ou aquiducto para des  
 fregar a agua do novo tanque, que podera  
 de abito e lavadours todas as dias a morte, e  
 no occorremto allora no mesmo faren  
 abrir outro buiro com lica impurificavel  
 para se fize de agua se projectado la  
 edouros e se fizes tanque para activar  
 faren duno, breves que se activas pa  
 cindeus terras a seu cargo e conta a re  
 paros da mesma e outras refs indicadas  
 a faren duno de actual lica se fente pa  
 ra e conta da mesma, recebendo a quantia  
 de doze mil e cincoenta milreis em metal,  
 quatro que se activas faren duno e  
 abito e terras e fente de novo  
 Chapam e encamadas e fente de conta  
 ta fente de agua de actual estado para o  
 pronte da mesma e encamadas e  
 abito e fente e lavadours antigos,  
 ficando a cargo da mesma obra a  
 licenca de reparos e conservacao pa  
 ra a abito de encamadas fente  
 e fente de estado de lica e no Porto  
 que passa no mesmo fente. Ma  
 mais fente no visto fente e fente  
 do visto declarada, como o fente no regu  
 rante por os mesmos fente e fente  
 a fente de estado e fente de fente de  
 mais de cinco annos, e fente de  
 aceitar os requisitos para a  
 obra que se concede nos requisitos  
 activas fente de estado e fente de



de novo na forma apposta; que esta delib  
bracao deves a confirmacao de novo  
acompanhada de uma copia do auto con  
dizendo as circumstancias por sobzys para que  
de novo se pida, e se requerimento da  
apposta e qualquer outras que se jul  
garem necessarias para fundamentar a  
sentença do Tribunal Superior. Qui legede  
pouca a apporacao de certidão anterior  
que para a abertura de credito servio  
mas, e abito ella, e actuaes servio  
no por sobzys promissoras a factura  
deve a credito para os sobzys por  
de Chapuis, que sera feito no prazo  
de quinze dias. Declarando que os ser  
tos e circumstancias mil reis que os actuaes servios  
no por sobzys tem a receber, dos seus mil  
reis por rendimento de sobzys de parte  
condicionada na annuatação por sobzys  
sobzys, e cento e cinquenta mil reis, pelas  
duas acima mencionadas.

Quas servios de cada um a ser  
brary de servios e servios que os mil reis  
afigurada sobzys de cada um  
Quas servios de cada um a ser  
de cada um a ser, que a cada um.

Ferraz Bravo

Este Protocollo.	Reunião certidões Junta acta
Quilha	Chirim e Jamin 20 de Julho de 91.
Mello	Gastro.
Costa Pinto	Carolina Teixeira da S.
Guim.	António Luis da Silva
Aguir	António Moreira da Silva
António José Pinto Godinho	Francisco José António da S.
	de S.
	de S.